

## Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/11/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA .

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o n° 01.710.170/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, brasileira, casada, engenheira civil, domiciliada no Jardim Botânico/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 97610272 p.2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 127820652), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 129904348), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 129908697), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº 00112-00020257/2022-61, de conformidade com as condições seguintes:

### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.E № 222/2022 DJ/NOVACAP** (98228219).
- 1.2. Convalidam-se eventuais atos praticados no período de **28/11/2023** até a formalização do Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado com término em **26/03/2024.**
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando seu término de 26/04/2024 para **22/11/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

**CARLOS ALBERTO SPIES** 

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CIVIL ENGENHARIA LTDA** 

### TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 25/01/2024, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **130568796** código CRC= **4DC10F57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00020257/2022-61 Doc. SEI/GDF 130568796

Criado por 84000917953, versão 17 por 84000749508 em 18/01/2024 15:21:55.